

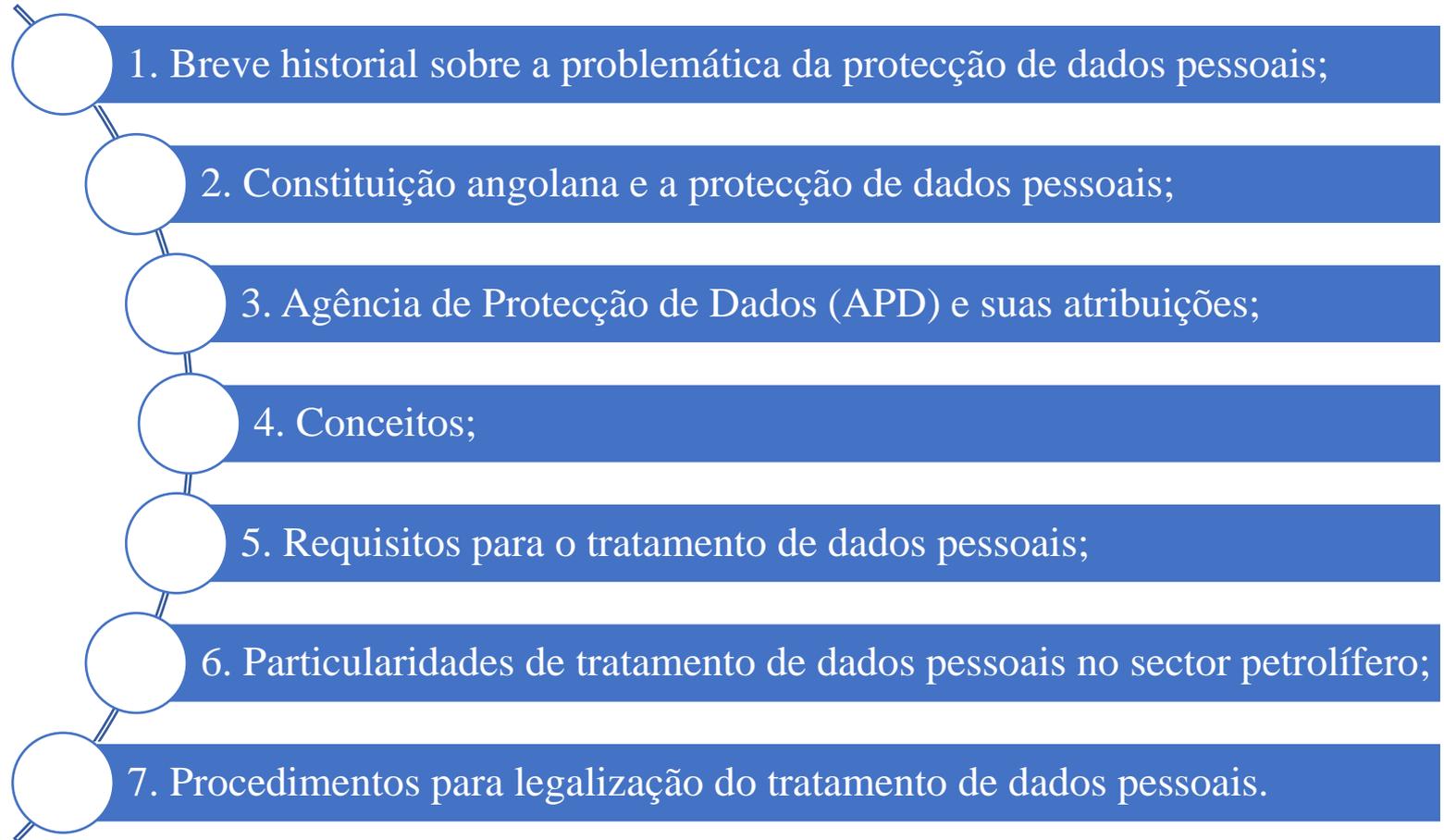


APD Agência de
Protecção de Dados

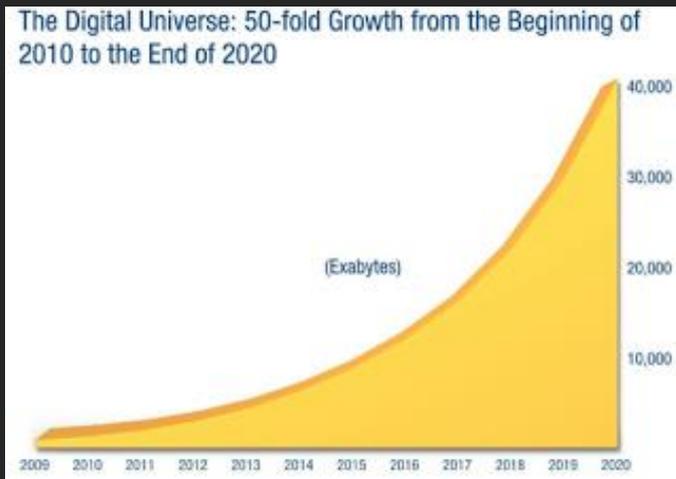
A protecção de dados Pessoais no Sector Petrolífero

Eng.º Cruz da Gama

Sumário

- 
1. Breve historial sobre a problemática da protecção de dados pessoais;
 2. Constituição angolana e a protecção de dados pessoais;
 3. Agência de Protecção de Dados (APD) e suas atribuições;
 4. Conceitos;
 5. Requisitos para o tratamento de dados pessoais;
 6. Particularidades de tratamento de dados pessoais no sector petrolífero;
 7. Procedimentos para legalização do tratamento de dados pessoais.

Breve historial sobre a problemática da protecção de dados pessoais (1,3)



- As novas tecnologias de informação e comunicação proporcionaram um aumento exponencial do tratamento de dados ao redor do mundo.

(Estima-se que o volume de dados digitais gerados de 2010 à 2020, passou de 10 para 40 exabytes u 40 trilhões de Gigabytes).

Fonte: <https://www.ok.org.br/noticia/o-que-faremos-com-os-40-trilhoes-de-gigabytes-de-dados-disponiveis-em-2020/>

Breve historial sobre a problemática da protecção de dados pessoais (2,3)

- Entretanto, a explosão do tratamento desses dados nos meios digitais facilitaram não só o acesso legítimo aos mesmos, mas também o acesso ilegítimo, com finalidades inconfessas, ou seja, autênticas violações de dados pessoais, com inúmeras consequências nefastas na esfera da vida privada dos titulares dos dados e não só.
- Por conta disso, algumas organizações multilaterais como a ONU, a União Europeia, a OCDE, a União Africana e a SADC, divulgaram instrumentos que consagram a reserva da vida privada e a sua protecção, com objectivo de prevenir o tratamento indevido de dados pessoais.

- Destes instrumentos, destacamos a Declaração Universal dos Direitos do Homem, o RGPD da UE, a Convenção Africana sobre Cibersegurança e Protecção de Dados Pessoais e a Lei Modelo da SADC sobre a Protecção de Dados.
- Por conseguinte, muitos Estados, incluindo Angola, adoptaram o direito à privacidade como um direito fundamental nos respectivos textos constitucionais, dada a sua importância na dignidade da pessoa humana.

Breve historial sobre a problemática da protecção de dados pessoais (3,3)

Constituição angolana e a protecção de dados pessoais

Na Constituição da República de Angola de 2010 destacamos:

- O artigo 32.º “ que reconhece a todos os cidadãos o direito à reserva da intimidade da vida privada e proíbe a obtenção e a utilização abusiva de informações relativas às pessoas e às famílias; e
- O artigo 69.º, sobre a providência do habeas data, o qual estabelece que “ todos têm o direito de recorrer a referida providência para assegurar o conhecimento das informações sobre si constantes de ficheiros, arquivos ou registos informáticos, de serem informados sobre o fim a que se destinam, bem como exigir a rectificação e actualização dos mesmos.

Agência de Protecção de Dados (APD), suas principais atribuições (1,2)

- Em 2011 a Assembleia nacional aprovou a Lei n.º 22/11 de 17 de Junho – Lei da Protecção de Dados pessoais, que estabelece um conjunto de normas jurídicas, medidas organizativas e técnicas para a protecção dos dados pessoais e cria a Agência de Protecção de Dados (APD), como a autoridade pública responsável pelo controlo e fiscalização da implementação da mesma.
- Entretanto, apesar da sua institucionalização em 2011 e da aprovação do seu Estatuto Orgânico em 2016, através do Decreto Presidencial n.º 214/16 de 10 de Outubro, a APD entrou em funções apenas a 8 de Outubro de 2019, com a tomada de posse do seu 1.º Conselho de Administração.

Agência de Protecção de Dados (APD), suas principais atribuições (2,2)

- Fiscalizar e controlar o modo como as instituições públicas e privadas tratam os dados pessoais dos cidadãos;
- Registrar e autorizar o tratamento de dados pessoais efectuado pelas instituições públicas e privadas;
- Autorizar a transferência internacional de dados pessoais;
- Recepcionar e dar tratamento as queixas, petições e reclamações dos cidadãos; e
- Exercer a sua função sancionatória contra todos que violam a Lei da Protecção de Dados Pessoais.

Conceitos

Dados pessoais

- Qualquer informação, seja qual for a sua natureza ou suporte, incluindo imagem e som, relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável. É considerada identificável, a pessoa que possa ser identificada, directa ou indirectamente, designadamente por referência a um número de identificação ou à combinação de elementos específicos da sua identidade física, fisiológica, psíquica, económica, cultural ou social.

Dados sensíveis

- Os dados pessoais referente a convicção filosóficas ou políticas, filiação partidária ou sindical, fé religiosa, vida privada, origem racial ou étnica, saúde e vida sexual, incluindo os dados genéticos.

Tratamento de dados pessoais

- Qualquer operação ou conjunto de operações efectuadas sobre dados pessoais, com ou sem meios automatizados, tais como a recolha, o registo, a organização, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a comunicação por transmissão, por difusão ou por qualquer outra forma de colocação à disposição, com comparação ou interconexão, bem como o bloqueio ou destruição.

Requisitos para tratamento de dados pessoais

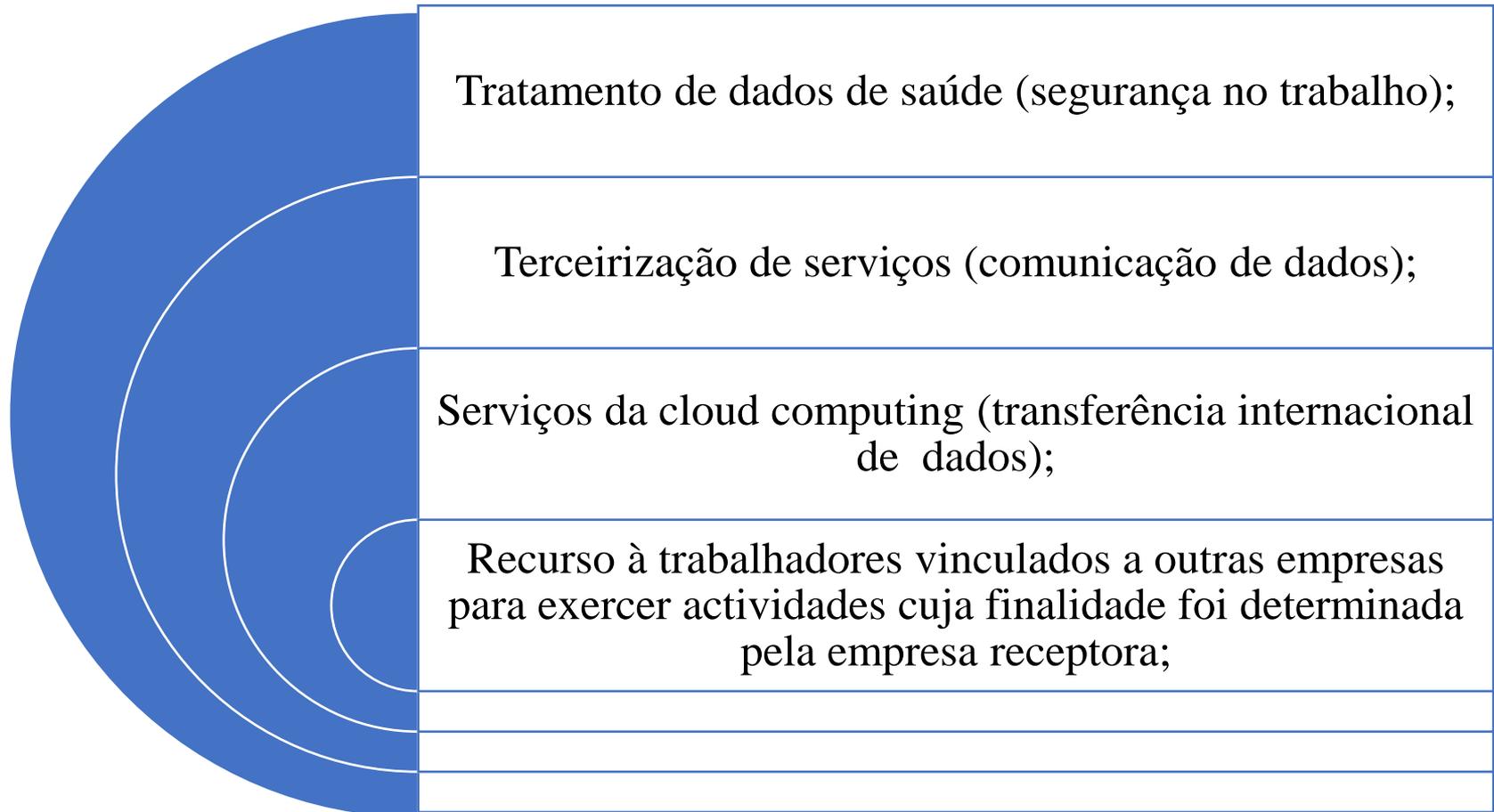
Consentimento do titular dos dados;
e

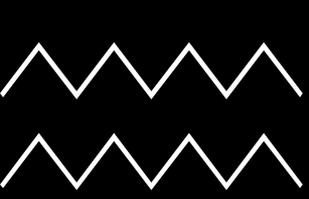
Notificação prévia ou solicitação de autorização da APD.

Tipos de ficheiros de dados pessoais

- Ficheiro dos trabalhadores e colaboradores;
- Ficheiro de medicina no trabalho;
- Ficheiro de processos disciplinares;
- Ficheiro de biometria;
- Ficheiro de controlo do uso do e-mail corporativo;
- Ficheiro de controlo do uso do telefone corporativo;
- Ficheiro de geolocalização;
- Ficheiro de gestão de clientes;
- Ficheiro de gravação de chamadas;
- Ficheiro de transferência internacional de dados;
- Ficheiro de interconexão e comunicação de dados;
- Ficheiro de imagens (*CCTV, fotografias, vídeos, videoconferências, etc.*).

Particularidades do tratamento de dados pessoais no sector petrolífero





Procedimentos para notificação de tratamento de dados pessoais e obtenção de autorização junto da APD



Remeter ofício à APD com os elementos constantes no artigo 36.º da LPDP; ou

Acessar o site www.apd.ao, baixar formulário de notificação de tratamento de dados pessoais disponível, preencher com base nos instrutivos anexos e 1) pode remeter à APD via geral@apd.ao, ou 2) remeter presencialmente na recepção da APD; ou ainda:

Acessar balcão online no site www.apd.ao, cadastrar-se, preencher e submeter o formulário disponível.

Endereço:
Rua do MAT,
Complexo
Administrativo
Clássicos de
Talatona, 3.º
edifício, 7.º
andar.

Luanda/Angola

Tel:
937930788
www.apd.ao
geral@apd.ao

**PRIVACIDADE
DE
GARANTIDA,
CIDADÃO
RESPEITADO**

Muito Obrigado